



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº /2011
(Do Sr. Roberto Santiago)

Solicita a redistribuição do Projeto de Lei Complementar nº 76/2011, que *“Veda a utilização do sistema francês de amortização, ou “tabela Price”, nos empréstimos e financiamentos de qualquer natureza.”*, de modo a incluir a Comissão de Defesa do Consumidor.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, II, a, e 41, XX, do Regimento Interno da Casa, solicito a Vossa Excelência proceder à revisão do despacho concedido ao Projeto de Lei Complementar nº. 76/2011, que *“Veda a utilização do sistema francês de amortização, ou “tabela Price”, nos empréstimos e financiamentos de qualquer natureza.”*, de modo a propiciar à Comissão de Defesa do Consumidor a oportunidade de se manifestar sobre o mérito.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Artigo 32, inciso V, alíneas “a” e “b”, está no âmbito de atuação desta Comissão tratar de assuntos relacionados à *economia popular e repressão ao abuso do poder econômico* e ainda a *medidas de defesa do consumidor*.

A Tabela Price tem sido amplamente utilizada para cálculo de juros ao consumidor nas operações de crédito, ou seja, nos empréstimos e financiamentos.

Tal tabela, de que se pretende ver o uso vedado no projeto, por não ser adequada e por permitir o chamado anatocismo, aplicação de juros sobre juros, promove uma situação que vem se multiplicando no Brasil, o superendividamento, tema caro à Comissão de Defesa do Consumidor, tema inclusive de futuras mudanças no Código de Defesa do Consumidor. Ainda, promove clara agressão à economia popular e

limita a aquisição de bens pelo consumidor, sendo, portanto, de suma relevância que este Plenário opine quanto ao seu mérito.

Dessa forma, considerando tais aspectos, ressalto a importância da matéria ser submetida a esta Comissão, fórum apropriado para aprimorar o debate acerca dos temas citados.

Brasília, de de 2011.

ROBERTO SANTIAGO
PRESIDENTE